



PARECER
CONTROLE INTERNO

1º Termo Aditivo
C A nº 003/2022 - FMS
(PE-CPL-007/2021-FMS - Processo nº 2021.0628-01/SEMUS)

PROCESSO nº: 2022.0623-01/SEMUS

EMENTA: **1º Termo Aditivo** / Objeto: Prorrogação de vigência do Contrato Administrativo nº 012/2021-FMS, por mais 02 (DOIS) meses.

Contrato: Empresa contratada para PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE EXAME DE RESSONANCIA MAGNÉTICA COM LAUDO, COM E SEM CONTRASTE, PARA ATENDER AO FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE do Município de Breu Branco-Pa.

Quanto aos autos constatamos que:

- Trata-se do 1º Termo Aditivo da prorrogação do Termo de Contrato nº 003/2022-FMS, Celebrado entre o Fundo Municipal de Saúde, e a empresa Radimagem Ltda, oriunda do Processo Licitatório PE-CPL-007/2021-FMS e Processo Adm. 2021.0628-01-SEMUS, cujo objeto é a contratação de empresa especializada na Realização de exames de Ressonância Magnética com laudo, com ou sem contraste, para atender aos pacientes do Município de Breu Branco/PA;
- Há o pedido e a justificativa da Sra. *Flávia dos Santos Nascimento* (Fiscal do Contrato), pela prorrogação do contrato, uma vez se tratar de serviços continuado;
- Consta o Ofício nº 2022.0624-01/SEMUS, que propõe a empresa contratada *RADIMAGEM LTDA* (19.258.336/0001-87), a prorrogação do prazo e que se mantenham as mesmas condições (valores) do Contrato Administrativo nº 003/2022-FMS;
- Consta também o documento da empresa supra citada, concordando em realizar a prorrogação do contrato através do termo aditivo, aceitando as mesmas condições do contrato inicial;
- Consta a JUSTIFICATIVA assinada pela gestora;
- Consta ainda o Parecer nº 190/2022-PROJUR do Adv. *Leonardo Henrique Galvan* (Procurador Setorial do Município), que teve ciência da Minuta do 1º Termo Aditivo, como ainda se manifesta **favorável** à realização do Termo;
- Consta também a AUTORIZAÇÃO da Sra. *Katiane Alves de Oliveira* (Secretária Municipal de Saúde/Gestora), para a realização do referido termo;
- Consta o DESPACHO da Sra. *Eliani Mezzomo Francischetto* (Secretária Municipal da Fazenda-SEFAZ), informando a existência de dotação e saldo para a realização do referido Termo Aditivo;
- Consta o 1º Termo Aditivo devidamente assinado pelas partes.
- Consta a Declaração de Publicação do Extrato do 1º Termo Aditivo



ESTADO DO PARÁ
MUNICÍPIO DE BREU BRANCO
PROCURADORIA DE CONTROLES INTERNOS - PROCIN

de Prorrogação do CA nº 003/2022-FMS, datada de 30/06/2022, cujo outra via, foi afixada no quadro de avisos da Prefeitura conforme Lei Municipal nº 1.046 de 21 de setembro de 2017.

Sob o ponto de vista técnico a justificativa apresentada, não deixam dúvidas sobre a necessidade da prorrogação da vigência contratual e suas vantagens, por se tratar de um serviço continuado de extrema relevância, que são os serviços de exame de imagem Ressonância Magnética.

No que concerne à prorrogação da vigência do contrato, a mesma está amparada no art. 57 da lei de licitação nº 8.666/93, c/c com o artigo 65.

Destarte, o presente termo nada altera com modificações ao objeto principal da sua execução, tão somente o prazo de vigência e consequentemente o valor.

Prazo de Prorrogação do Aditivo de 02 (dois) meses:

Início Vigência:

01/07/2022

Fim Vigência:

01/09/2022

Portanto, verificado a necessidade da prorrogação de vigência pelas causas exposta, não há objeção desta Coordenadoria para que o termo de Aditamento seja realizado, uma vez que foram cumpridas as determinações vigentes.

Para que torne seus efeitos legais, orienta esta Coordenadoria que seja *publicado* o extrato de vigência do presente termo aditivo.

É o parecer.

s.m.j

Breu Branco - PA, 30 de junho de 2022.

Dorivaldo Demétrio da Silva Junior
Coordenador de Controles Internos